



Despacho n.º 01/2020

Pandemia Covid-19

Novas Medidas Excepcionais

António Limpo Montezo, Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de São Miguel, Concelho de Moura, no uso da faculdade que me é concedida pelo disposto na alínea y) do artigo 18º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando a evolução do surto de COVID-19, e a declaração de Estado de Emergência decretado pela Presidência da República:

Determino, e torno público, por um período de quinze dias (03/04/2020):

- Manter as medidas constantes dos Avisos n.º 2 e 4/2020 desta JF;
- O estabelecimento de limitação de frequência na Secretaria da Junta e do Posto CTT, para assegurar a possibilidade de distância de segurança entre utentes e a centralização da informação ao cidadão sobre funcionamento presencial de serviços, dando-se preferência ao atendimento telefónico e eletrónico, sempre que possível, para os seguintes contactos:
 - **Telf: 285 915 131**
 - ***f.povoasaomiguel@gmail.com***
 - Restrição ao horário de atendimento ao público na Secretaria da Junta e no Posto de Correios;

Dias	Posto Médico	CTT	Junta F.	Estrela
Segunda	-	manhã	tarde	-
terça	tarde	-	manhã	tarde
quarta	manhã	manhã	tarde	-
quinta	tarde	-	Manhã/tarde	-
sexta	-	manhã	tarde	-

- Implementar o horário de trabalho de Jornada Contínua para os serviços externos da Junta de Freguesia no período das 08H00 às 14H00;

A saber também que:

- Estas medidas podem ser adaptáveis às diferentes circunstâncias que possam vir a ocorrer como resultado da evolução do cenário de pandemia Covid-19 e do Estado de Emergência;
- Não obstante a seriedade do assunto, esta é apenas uma medida de carácter preventivo que pretende minimizar o risco de contágio na nossa freguesia tendo em vista assegurar as melhores condições de saúde pública;
- Assim, importa ressaltar que não descuidando a extrema importância de adotar todas as medidas possíveis de prevenção, o comportamento alarmista deverá ser evitado para que toda a situação possa ser gerida com a devida prudência.
- O Executivo da Freguesia de Póvoa de São Miguel encontra-se disponível através de telefone e/ou e-mail para qualquer atendimento ou esclarecimento.

O presente despacho tem efeitos a partir do dia 20 de março corrente.

Póvoa de São Miguel, 20 de março de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia



/António Limpo Montezo/